



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 55, de 09 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 329 da Lei Estadual 10.460/88 e no artigo 9º do Decreto 7.902, de 11 de junho de 2013 e ainda, considerando a relevância dos serviços afetos às atividades de correições e disciplina, como garantia de ordem administrativa e da qualidade dos serviços.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria 01/2020 que instituiu a Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art.2º DESTITUIR a servidora Patrícia de Castro Cavalcante CPF: 469.878.431-04 como vice presidente e designar a servidora Telma Muniz Lemos Souto CPF: 198.093.011-20 ocupante do cargo de Analista de Gestão Administrativa, como vice-Presidente da Comissão.

Art. 3º Para cumprimento das atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo produzir provas que entenderem pertinentes.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 303017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 26/05/2022, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de hospedagens para a realização da Copa Construindo Campeões edição 2022, entre os dias 10 a 12 de junho do corrente ano, conforme especificações, quantitativos e condições fixadas neste Edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202217576001692 nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 alterada pela lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.esporte.go.gov.br. Lembramos ainda que os documentos de Habilitação e a Proposta deverão ser anexados antes da sessão do pregão.

Goiânia, 11 de maio de 2022.
Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente

Protocolo 302879

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO CSPEE GB
1425/2014

Processo: 201300037003645. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PROCON. Contratada: Celg Distribuição S.A. - Celg D, CNPJ 01.543.032/0001-04. Objeto do contrato: Contrato de fornecimento de energia elétrica; Objeto desta apostila: Atualização das peças orçamentárias; Fundamentação: Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE; Valor: R\$ 11.637,14 (onze mil seiscentos e trinta e sete reais e quatorze centavos); Data: 10/05/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 302820

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 047/2022, Disputa Geral (cota principal) com sua cota reservada para ME e EPP, cujo objeto é: Aquisição de cartões de coleta e armazenamento de DNA. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.go.gov.br até o dia 31/05/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Pregoeiro da SSP

Protocolo 302821

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico 038/2022

Processo: 202100016036509. Solicitante: Gerência de de Telecomunicações/SSP. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de energia elétrica, gerador e no-break's.

O pregoeiro responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 12/05/2022 foi adiada para o dia 26/05/2022 às 09h, tendo em vista alterações no Edital e seus anexos.

Lindon Jonson Rodrigues de Barros - Pregoeiro da SSP

Protocolo 302819

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 16.413, de 09 de maio de 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 201900003013574, e

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição, elencada no art. 6º, inciso VI, c/c art. 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção por merecimento, elencada no art. 6º, inciso II, c/c art. 8º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do processo judicial nº 5125375.19.2015.8.09.0051, comunicada a este Comando por meio do ofício nº 8.148, de 26 de dezembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado (000010787752), processo SEI nº 201900003013574, declarando o direito da 2º Sargento QPPM RG 29.181 ELESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 844.900.471-34 (000010873515), nos seguintes termos sintéticos: "Ao teor do exposto, e por tudo que dos autos constam, com amparo no art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial, para declarar o direito do autor de ter seu nome incluso no Quadro de Acesso à graduação de 3º e 2º sargento, da Promoção por Merecimento ocorridas em 28 de julho de 2013 e 25 de dezembro de 2013, respectivamente. Outrossim, determino ao Estado de Goiás que submeta a demandante à avaliação da Junta Médica da Corporação e ao Teste de Aptidão Física, a fim de que, uma vez aprovado em ambas, seja promovido por merecimento com data retroativa a 28 de julho de 2013 e 25 de dezembro de 2013.";

Considerando a orientação de decisão judicial no ofício nº 5.315, de 5 de maio de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (000029816927), nos seguintes termos: "(...) a decisão que transitou em julgado afastou expressamente a possibilidade de rediscussão da pontuação deste caso específico, e, portanto, apenas condicionou a promoção por merecimento à avaliação da Junta Médica e TAF (com data retroativa a 28 de julho de 2013 e 25 de dezembro 2013).";

Considerando que a militar em testilha, conforme evolução de sua carreira, foi promovida à graduação de 3º Sargento QPPM